



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 034/2014.

Ibiúna, 27 de março de 2014.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 31/03/2014

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº xxxx/xxx, que dispõe sobre a desapropriação amigável ou judicial, de um terreno localizado no Bairro Sorocamirim, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessário para a finalização, regularização e implantação do pólo industrial inserida na Macrozona de Destinação Industrial, e dá outras providências.

O Município ao receber a referida propriedade do imóvel que possui uma matrícula nº 21.522, poderá de maneira definitiva e efetiva implantar o pólo industrial naquela localidade, possibilitando a instalação de várias indústrias que têm o interesse em se estabelecerem em nosso município, trazendo recursos e gerando empregos para a população.

Por fim, haverá a descrição exata das ruas existentes no local, ou seja, RUA ECOLÓGICO E RUA MATA VERDE, denominadas pela Lei Municipal nº 1731/2011.

Assim, diante das alegações e fundamentações, requer-se a aplicação do disposto no § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, pois, há um caráter urgente no recebimento da propriedade e instalação definitiva do pólo industrial naquela localidade.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 172/2014

Recebido em 31 de 03 de 2014

Grato vãos em de de

Recebido por

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Secretaria Administrativa
Recebido: 31/03/2014

11,00H





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

172/2014
1503

LEI Nº 034/2014.

DE 27 DE MARÇO DE 2014.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE 03 DE 2014
PRESIDENTE JOÃO DO
SECRETÁRIO

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Sorocamirim, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para a regularização e implantação do pólo industrial inserida na Macrozona de Destinação Industrial, e dá outras providências”.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno com uma metragem total de 177.820,37 m² (cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte metros e trinta e sete centímetros quadrados), localizado no Bairro Sorocamirim, zona urbana, Município e Comarca de Ibiúna, SP, conforme descrição abaixo:

Inciso I - FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA E IMPLANTAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (RUA ECOLÓGICO) - ÁREA: 11.642,20 m², conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº N° 1968 de 19 de março de 2014.

Inciso II - FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA E IMPLANTAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (RUA MATA VERDE) - ÁREA: 1.233,59 m², conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº N° 1968 de 19 de março de 2014.

Inciso III - GLEBA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA A

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO, GLEBA 2-C, COM ÁREA DE: 10.134,86 m². conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº N° 1968 de 19 de março de 2014.

Inciso IV - GLEBA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA 2-F, COM ÁREA DE: 154.809,72 m², conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº N° 1968 de 19 de março de 2014.

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor simbólico de R\$ 0,01 (um centavo).

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2014.**


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1968.
DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Declara de utilidade pública a área de terreno localizada no Bairro Sorocamirim, neste município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para a regularização e implantação do pólo industrial inserida na Macrozona de Destinação Industrial.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terreno uma metragem total de 177.820,37 m² (cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte metros e trinta e sete centímetros quadrados), localizado no Bairro Sorocamirim, zona urbana, Município e Comarca de Ibiúna, SP, conforme descrição abaixo:

I – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA E IMPLANTAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (RUA ECOLÓGICO) - ÁREA: 11.642,20 m². DESCRIÇÃO: Uma faixa de terras integrante do imóvel objeto da **matrícula n.º 21.522**, com área de **11.642,20 m²** (onze mil, seiscentos e quarenta e dois metros e vinte decímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem esquerda, sentido cidade-bairro, da Estrada Municipal, IBN-123, Km. 0,06, distante 60,712 metros, no azimuth 350°23'02", do vértice **02**, de coordenadas N 7.382.167.068 e E 286.603.102, locado no cruzamento desta estrada com a Rodovia Bunjiro Nakao, Km. 54+965m; deste ponto segue confrontando com a área remanescente dos proprietários, através dos seguintes elementos geométricos, azimuths e distâncias: curva à esquerda, de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,76 metros; reta no azimuth 95°25'07" e distância 97,31 metros; curva à direita de raio de 35,59 metros e desenvolvimento de 23,78 metros até o vértice **04** de coordenadas N 7.382.084.099 e E 286.750.555; deste, segue agora confrontando com a área remanescente dos proprietários, através dos seguintes elementos geométricos, azimuths e distâncias: curva à direita, de raio de 35,59 metros e desenvolvimento de 13,32 metros; reta no azimuth 170°23'10" e distância 57,75 metros; curva à esquerda de raio de 30,00 metros e desenvolvimento de 20,15 metros; reta no azimuth de 131°54'22" e distância 146,85 metros; reta no azimuth 139°40'45" e distância de 69,25 metros; reta no azimuth 150°15'21" e distância de 90,24 metros; reta no azimuth 150°15'21" e distância de 16,72 metros; reta no azimuth 157°11'28" e distância de 44,26 metros; reta no azimuth de 153°06'16" e distância de 42,50 metros; reta no azimuth de 148°51'39" e distância de 210,63 metros; reta no azimuth de 238°51'39" e distância 14,00 metros; reta no azimuth 328°51'39" e distância 211,14 metros; reta no azimuth de 333°06'16" e distância de 43,52 metros; reta no azimuth 337°11'29" e distância de 43,91 metros; reta no azimuth 330°15'21" e distância de 104,81 metros; reta no azimuth de 319°40'45" e distância de 67,00 metros; reta no azimuth 311°54'22" e distância de 145,90 metros; curva à direita de raio de 44,00 metros e desenvolvimento de 29,55 metros; reta no azimuth 350°32'35" e distância de 55,69 metros; curva à esquerda de raio de 21,59 metros e desenvolvimento de 21,78 metros; reta no azimuth 275°21'02" e distância de 81,95 metros; curva à esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 17,66 metros, atingindo um ponto situado na margem esquerda, sentido



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

cidade-bairro, da Estrada Municipal, IBN-123; deflete à direita e segue por esta, no azimuth $342^{\circ}57'54''$ e distância de 29,64 metros, até vértice **01** de coordenadas N 7.382.106.930 e E 286.627.933; deste segue pela mesma margem da estrada no azimuth $337^{\circ}33'51''$ e na distância de 4,35 metros; até o ponto inicial da descrição deste perímetro, envolvendo a área superficial de **11.642,20 m²**, conforme memorial descritivo.

II - FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA E IMPLANTAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (RUA MATA VERDE) - ÁREA: 1.233,59 m². **DESCRIÇÃO:** Uma faixa de terras integrante do imóvel objeto da matrícula n.º 21.522, com área de **1.233,59 m²** (mil, duzentos e trinta e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem direita, sentido cidade-bairro, da Estrada Municipal, IBN-455, Km. 0,37, distante 370,00 metros do cruzamento desta estrada com a Rodovia Bunjiro Nakao, Km. 54+232m e distante também a 7,350 metros no azimuth $185^{\circ}01'31''$ do vértice **11** de coordenadas N 7.381.707.033 e E 287.104.754; daí, segue pela referida Estrada Municipal IBN-455, no azimuth $185^{\circ}01'31''$ e distância de 5,410 metros, até o vértice **12**, de coordenadas N 7.381.694.389 e E 287.106.485, daí, segue no azimuth $149^{\circ}19'06''$ e distância 10,513 metros, até um ponto; deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente dos proprietários, através dos seguintes elementos geométricos, azimuths e distâncias: curva à esquerda, de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,64 metros, reta no azimuth $242^{\circ}21'40''$ e distância 74,23 m; curva à esquerda de raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,79 metros; reta no azimuth $328^{\circ}51'39''$ e distância 26,05 metros; curva à esquerda de raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,06 metros; reta no azimuth de $62^{\circ}21'40''$ e distância de 71,75 metros; curva à esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,02 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro, envolvendo a área superficial de **1.233,59 m²**, conforme memorial descritivo.

III - GLEBA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO, GLEBA 2-C, COM ÁREA DE: 10.134,86 m². **DESCRIÇÃO:** Uma gleba de terras integrante do imóvel denominado "ÁREA 2", objeto da matrícula n.º 21.522, designada como **GLEBA 2-C**, com área de **10.134,86 m²** (dez mil, cento e trinta e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se no vértice **07**, de coordenadas N 7.381.881.185 e E 287.138.126, locado sobre a margem direita, sentido cidade-bairro, da Estrada Municipal, IBN-455, Km. 0,21, distante 210,00 metros do cruzamento desta estrada com a Rodovia Bunjiro Nakao, Km. 54+232m, e na divisa da propriedade de Benedito Mendes Ferraz; deste vértice **07**, segue em linha reta até o vértice **08**, de coordenadas N 7.381.829.748 e E 287.125.170, na extensão de 53,064 metros e azimuth de $206^{\circ}58'46''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deste ponto segue em linha reta na extensão de 35,720 metros e azimuth de $203^{\circ}58'22''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, até um ponto; deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente dos proprietários, designada como Gleba 2-D, no azimuth de $248^{\circ}18'17''$ e na extensão de 142,98 metros; deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento da margem esquerda, sentido cidade-bairro, lado ímpar, da **Rua Ecológico**, aberta e implantada sobre a área remanescente dos proprietários, no azimuth de $337^{\circ}11'28''$ e distância 44,26 metros, até um ponto e no azimuth de $330^{\circ}15'21''$ e na distância 16,72 metros, até outro ponto; deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente dos proprietários, designada como Gleba 2-B, no azimuth $68^{\circ}18'17''$ e distância 86,82 m; até o vértice **06**, de coordenadas N 7.381.818.197 e E 287.046.531, na divisa da propriedade de Benedito Mendes Ferraz; segue em frente em linha reta até o vértice **07** de coordenadas



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

N7.381.881.185 e E 287.138.126, na extensão de 124,127 metros e azimuth de $68^{\circ}18'17''$ confrontando com a propriedade de Benedito Mendes Ferraz, ponto inicial da descrição deste perímetro, envolvendo a área superficial de **10.134,86 m²**, conforme memorial descritivo. 

IV - GLEBA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA 2-F, COM ÁREA DE: 154.809,72 m². **DESCRIÇÃO:** Uma gleba de terras integrante do imóvel denominado "ÁREA 2", objeto da matrícula n.º 21.522, designada como **GLEBA 2-F**, com área de **154.809,72 m²** (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem direita, sentido cidade-bairro, da Estrada Municipal, IBN-455, Km. 0,53, distante 530,00 metros do cruzamento desta estrada com a Rodovia Bunjiro Nakao, Km. 54+232m, junto à divisa da área remanescente dos proprietários, designada como Gleba 2-E, ponto este também distante 32,920 metros, no azimuth $161^{\circ}37'43''$, do vértice **15** de coordenadas N 7.381.615.454 e E 287.176.417, deste ponto segue em linha reta até o vértice **16** de coordenadas N 7.381.574.145 e E 287.196.366, na extensão de 46,039 metros e azimuth de $167^{\circ}01'58''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deflete à direita e segue em linha reta até o vértice **17** de coordenadas N 7.381.563.012 e E 287.197.623, na extensão de 11,204 metros e azimuth de $186^{\circ}27'08''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deste ponto segue em curva até o vértice **18** de coordenadas N 7.381.544.450 e E 287.197.131, na extensão de 18,569 e raio de 572,013 metros, confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deste ponto segue em curva até o vértice **19** de coordenadas N 7.381.497.095 e E 287.193.127, na extensão de 47,538 metros e raio de 572,013, confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deste ponto segue em linha reta até o vértice **20** de coordenadas N 7.381.490.275 e E 287.193.082, na extensão de 16,820 metros e azimuth de $193^{\circ}12'17''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deflete à direita e segue em linha reta até o vértice **21** de coordenadas N 7.381.455.863 e E 287.170.096, na extensão de 41,383 metros e azimuth de $226^{\circ}33'43''$, confrontando com a propriedade de Severino Antonio Rego, deflete à direita e segue em linha reta até o vértice **22** de coordenadas N 7.381.144.840 e E 286.624.670, na extensão de 627,872 metros e azimuth de $253^{\circ}07'48''$, confrontando com a propriedade de Severino Antonio Rego, deflete à direita e segue em linha reta até o vértice **23** de coordenadas N 7.381.145.306 e E 286.539.039 na extensão de 85,632 metros e azimuth de $283^{\circ}07'56''$, confrontando com a propriedade de Severino Antonio Rego, deflete à direita e segue em curva até o vértice **24** de coordenadas N 7.381.168.235 e E 286.552.156, na extensão de 26,416 metros e azimuth de $41^{\circ}36'07''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deste ponto segue em curva até o vértice **25** de coordenadas N 7.381.209.391 e E 286.590.757, na extensão de 56,426 metros e azimuth de $55^{\circ}59'10''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deste ponto segue em curva até o vértice **26** de coordenadas N 7.381.264.680 e E 286.608.094, na extensão de 59,073 metros e raio de 86,960 metros, confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deste ponto segue em linha reta até o vértice **27** de coordenadas N 7.381.274.349 e E 286.606.906, na extensão de 9,742 metros e azimuth de $5^{\circ}49'09''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deste ponto segue em linha reta até o vértice **28** de coordenadas N 7.381.368.118 e E 286.577.855, na extensão de 98,166 metros e azimuth de $355^{\circ}36'24''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice **43** de coordenadas N 7.381.387.500 e E 286.567.633 na extensão de 22,019 metros e azimuth de $344^{\circ}58'58''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deflete à direita e segue em linha reta até o vértice **44** de coordenadas N 7.381.387.286 e E 286.618.691, na extensão de 51,377 metros e azimuth de $283^{\circ}03'36''$, confrontando com a propriedade de Rada Empreendimentos e Construções, deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice **45** de coordenadas N 7.381.528.130 e E 286.818.860 na extensão de 244,752





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

metros e azimute de 247°42'52" confrontando com propriedade de Rada Empreendimentos e Construções, deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice **46** de coordenadas N 7.381.569.328 e E 286.790.528 na extensão de 50,000 metros e azimute de 158°18'17", confrontando com a propriedade de Rada Empreendimentos e Construções, deflete à direita e segue em linha reta até o vértice **31** de coordenadas N 7.381.676.346 e E 286.946.148 na extensão de 172,262 metros e azimute de 68°18'17", confrontando com a faixa de domínio de Furnas Centrais Elétricas, deflete à esquerda e segue em linha reta, na extensão de 60,161 metros e azimute de 342°15'35", confrontando com a propriedade de Leonardo Barbosa Valério, até um ponto; deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente dos proprietários designada como Gleba 2-G, no azimute de 55°29'04" e distância de 57,81 metros, até um ponto locado sobre o alinhamento da margem esquerda, sentido cidade-bairro, lado par, da Rua Ecológico, aberta e implantada sobre a área remanescente dos proprietários; deflete à direita e segue pela referida margem da rua, através dos seguintes elementos geométricos, azimutes e distâncias: reta no azimute 150°15'21" e distância de 14,70 metros; reta no azimute 157°11'29" e distância de 43,91 metros; reta no azimute 153°06'16" e distância 43,52 metros; reta no azimute 148°51'39" e distância 211,14 metros; reta no azimute 58°51'39" e distância 14,00 metros; deste ponto segue confrontando com a área remanescente dos proprietários, designada como Gleba 2-E, no azimutes e distâncias de: azimute 73°07'48" e distância 3,62 metros e azimute 46°33'43" e distância 106,33 metros, até o ponto inicial desta descrição, envolvendo assim a área superficial de **154.809,72 m²**, conforme memorial descritivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.**


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura e afixado no local de costume em 24 de janeiro de 2014.

CARLOS TADEU RIBAS
Secretário da Administração.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP

MATRÍCULA
=21.522=

FICHA

01

Ibiúna, 03 de FEVEREIRO de 2.014

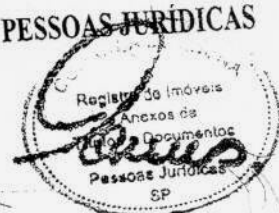
Imóvel: **DENOMINAÇÃO:-** ÁREA "2"- localizada a margem da Rodovia Bunjiro Nakao, altura do Km. 54 + 965 metros, com a Estrada Municipal IBN. 123.
SITUAÇÃO:- Bairro Sorocamirim, zona urbana, desta cidade. **DESCRIÇÃO:-** Um imóvel com a área de 284.669,89mts.2. (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove metros e oitenta e nove decímetros quadrados), cujo perímetro tem as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no vértice 01 de coordenadas N 7.382.106.930m E e 286.627.933m junto a Estrada Municipal IBN-123, deste ponto segue em linha reta até o vértice 02 de coordenadas N 7.382.167.068 e E 286.603.102 na extensão de 65,062 metros e azimute de 350°23'02", confrontando com a Estrada Municipal de Ibiúna IBN-123, deflete à direita e segue em linha reta até o vértice 03 de coordenadas N 7.382.265.748 e E 286.692.372, na extensão de 133,875 metros e azimute de 67°41'39", confrontando com a Rodovia Bunjiro Nakao, deflete à direita e segue em linha reta até o vértice 04 de coordenadas N 7.382.084.099 e E 286.750.555, na extensão de 190,739 metros e azimute de 175°03'37", confrontando com a propriedade de Benedito Mendes Ferraz, deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice 05 de coordenadas N 7.382.090.337 e E 286.769.460, na extensão de 19,908 metros e azimute de 84°33'26", confrontando com a propriedade de Benedito Mendes Ferraz, deflete à direita e segue em linha reta até o vértice 06 de coordenadas N 7.381.818.197 e E 287.046.531, na extensão de 388,367 metros e azimute de 147°18'22", confrontando com a propriedade de Benedito Mendes Ferraz, deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice 07 de coordenadas N 7.381.881.185 e E 287.138.126, na extensão de 124,127 metros e azimute de 68°18'17", confrontando com a propriedade de Benedito Mendes Ferraz, deflete à direita e segue em linha reta até o vértice 08 de coordenadas N 7.381.829.748 e E 287.125.170, na extensão de 53,064 metros e azimute de 206°58'46", confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deste ponto segue em linha reta até o vértice 09 de coordenadas N 7.381.745.976 e E 287.108.655, na extensão de 85,738 metros e azimute de 203°58'22", confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deste ponto segue em linha reta até o vértice 10 de coordenadas N 7.381.718.899 e E 287.105.124, na extensão de 27,112 metros e azimute de 200°16'13", confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deste ponto segue em linha reta até o vértice 11 de coordenadas N 7.381.707.033 e E 287.104.754, na extensão de 11,601 metros e azimute de 194°41'13", confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deste ponto segue em linha reta até o vértice 12 de coordenadas N 7.381.694.389 e E
(continuação no verso)

Pag.: 001/006

Certidão na última página

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP

MATRÍCULA
=21.522=

FICHA
02

Ibiúna, 03 de FEVEREIRO de 2014

Imóvel:

(continuação da ficha n.º 01)

IBN-123, deste ponto segue em linha reta até o vértice 27 de coordenadas N 7.381.274.349 e E 286.606.906, na extensão de 9,742 metros e azimuth de 5°49'09", confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deste ponto segue em linha reta até o vértice 28 de coordenadas N 7.381.368.118 e E 286.577.855, na extensão de 98,166 metros e azimuth de 355°36'24", confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deflete a esquerda e segue em linha reta até o vértice 43 de coordenadas N 7.381.387.500 e E 286.567.633 na extensão de 22,019 metros e azimuth de 344°58'58", confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deflete a direita e segue em linha reta até o vértice 44 de coordenadas N 7.381.387.286 e E 286.618.691, na extensão de 51,377 metros e azimuth de 283°03'36", confrontando com a propriedade de Rada Empreendimentos e Construções, deflete a esquerda e segue em linha reta até o vértice 45 de coordenadas N 7.381.528.130 e E 286.818.860 na extensão de 244,752 metros e azimuth de 247°42'52" confrontando com propriedade de Rada Empreendimentos e Construções, deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice 46 de coordenadas N 7.381.569.328 e E 286.790.528 na extensão de 50,000 metros e azimuth de 158°18'17", confrontando com a propriedade de Rada Empreendimentos e Construções, deflete a direita e segue em linha reta até o vértice 31 de coordenadas N 7.381.676.346 e E 286.946.148 na extensão de 172,262 metros e azimuth de 68°18'17", confrontando com a faixa de domínio de Furnas Centrais Elétricas, deflete a esquerda e segue em linha reta até o vértice 32 de coordenadas N 7.381.895.181 e E 286.818.236, na extensão de 265,074 metros e azimuth de 342°15'35", confrontando com a propriedade de Leonardo Barbosa Valério, deflete a esquerda e segue em linha reta até o vértice 33 de coordenadas N 7.381.837.519 e E 286.623.978, na extensão de 202,636 metros e azimuth de 266°17'16", confrontando com propriedade de Leonardo Barbosa Valério, deflete a direita e segue em linha reta até o vértice 34 de coordenadas N 7.381.917.127 e E 286.608.155, na extensão de 81,165 metros e azimuth de 1°34'33", confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deste ponto segue em linha reta até o vértice 35 de coordenadas N 7.381.936.386 e E 286.605.001, na extensão de 19,516 metros e azimuth de 3°31'19", confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deste ponto segue em linha reta até o vértice 36 de coordenadas N 7.381.986.966 e E 286.601.271, na extensão de 50,718 metros e azimuth de 8°36'11", confrontando com a

(continuação no verso)

Pag.: 003/006

Certidão na última página

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Helio Pecci
OFICIAL



Livro nº 2 - Registro Geral - Registro de Imóveis de Ibiúna - SP

MATRÍCULA
21.522=

FICHA
-03

Ibiúna, 03 de FEVEREIRO de 2.014

Imóvel: _____ (continuação da ficha n.º 02) _____
Cássio da Costa Vidigal n.º 67, apto.42, Jardim Paulista, São Paulo-SP, CEP.01456.040; **ANTONIO EMIGDIO FERREIRA**, RG. n.º 661.543, CPF/MF sob n.º 010.738.858.87, brasileiro, engenheiro aposentado, casado sob o regime da comunhão universal de bens, cujo matrimônio foi contraído no dia 24 de janeiro de 1.961, ou seja antes da lei n.º 6.515/77 com **MARIA CHRISTINA NASCIMENTO FERREIRA**, professora, RG. n.º 2.576.877, CPF/MF sob n.º 320.055.168.21, residentes e domiciliados na Rua Bandim n.º 181, Bairro Boaçava, São Paulo.SP, CEP. 05470.040; **VIRGINIA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, professora, RG. n.º 7.580.621, CPF/MF sob n.º 036.789.798.90, residente e domiciliada á Rua Doutor Mario Ferraz n.º 135, apto. 72, Jardim Europa, São Paulo.SP, CEP. 01453.010; e, **DORA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, professora, RG. n.º 8.578.203, CPF/MF sob n.º 133.352.068.94, residente e domiciliada na Rodovia Raposo Tavares, 3175, Bloco G, apt. 44, Jardim Olympia, São Paulo-SP, CEP. 05573.900, em virtude da aquisição declarada pela r.sentença proferida pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Dra. Cinthia Elias de Almeida, datada de 05 de agosto de 2.013 e transitada em julgado em 04 de setembro de 2.013. Valor da Causa. R\$ 59.468,75 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), incluindo outro imóvel. Foram Emitidos por este Registro os Relatorios de Consulta de indisponibilidade com Resultado Negativo em nome dos adquirentes, com código Hash: ebf2.aabf.607c.5925.fb99.4e42.bc13.3aca.6ba4.4a20, 5224-a358-0414.f8d3.ce09.d232.a9eb.ef00.3ec8.6adb, 1848.f958.37be.f2ea-dc83.5a82.bbb2.4fa0.ece3.c0f2, 72cb.b368.104f-125a.67bc.59f6-3049-b026-d83a.6a8a, c119.d066.4b9a.6259.4598.7239.a475.b017.5882.8f31, bed6.8b53.5f50.b00c.2393.7187.1815.99b5.c324.11900 (Substituto do Oficial: (ADOLFO CESAR DE SOUZA), a escrevi e subscrevi.
Emots. R\$ 1.044,65- Estado. R\$ 296,90- Após. R\$ 219,93- Reg.Civil. R\$ 54,98- Trib.Juстиça. R\$ 54,98-Total. R\$ 1.671,44-(Emots foram calculados com base no valor venal de R\$ 284.000,00, atribuído pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, Exercício de 2.014.(Prenotação/Digitalização n.º 84.326- 23.01.2014)

Pag.: 005/006
Certidão na última página



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220140351667

1. Responsável Técnico**WILSON RODRIGUES DA SILVA**

Título Profissional: Técnico em Agrimensura

Empresa Contratada:

RNP: 2602797685

Registro: 0640574686-SP

Registro: 0000000-SP

2. Dados do ContratoContratante: **DURVAL FERREIRA**Endereço: **Rodovia BUNJIRO NAKAO SP-250, KM 54+965M**

Complemento:

Cidade: **Ibiúna**Contrato: **Sem número**Valor: **R\$ 6.000,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **28/02/2014**

Tipo de Contratante: Pessoa física

CPF/CNPJ: **043.030.758-68**

Nº:

Bairro: **SOROCAMIRIM**UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CEP: **18150-000****3. Dados da Obra Serviço**Endereço: **Rodovia BUNJIRO NAKAO - SP250, KM 54+965M**

Complemento:

Cidade: **Ibiúna**Data de Início: **05/03/2014**Previsão de Término: **05/04/2014**Coordenadas Geográficas: **Norte: 7.382106,930m e Este: 286627,933m**Finalidade: **Outro**Proprietário: **DURVAL FERREIRA**

Nº:

Bairro: **SOROCAMIRIM**UF: **SP**CEP: **18150-000**

Código:

CPF/CNPJ: **043.030.758-68****4. Atividade Técnica****Execução****1****Execução****Levantamento
topográfico****Desmembramento**

Quantidade

284669,89

Unidade

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de planta e memorial descritivo das glebas a serem desapropriadas pela Prefeitura de Ibiúna e das demais resultantes - Áreas remanescentes - Imóvel da Matrícula n.º 21.522 do C.R.I. de Ibiúna/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

99 - SINTEC - SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL
MÉDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTEC

8. Assinaturas

Declaro Serem verdadeiras as informações acima

21 de maio de 2014
Local data

WILSON RODRIGUES DA SILVA - CPF: 834.351.408-44

DURVAL FERREIRA - CPF/CNPJ: 043.030.758-68

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados
constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site
www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional
e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 63,64

Registrada em: 21/03/2014

Valor Pago R\$ 63,64

Nosso Número: 92221220140351667 Versão do sistema

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA E IMPLANTAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (RUA ECOLÓGICO) - ÁREA: 11.642,20 m²

DESCRIÇÃO: Uma faixa de terras integrante do imóvel objeto da matrícula n.º 21.522, com área de **11.642,20 m²** (onze mil, seiscentos e quarenta e dois metros e vinte decímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem esquerda, sentido cidade-bairro, da Estrada Municipal, IBN-123, Km. 0,06, distante 60,712 metros, no azimuth 350°23'02", do vértice **02**, de coordenadas N 7.382.167.068 e E 286.603.102, locado no cruzamento desta estrada com a Rodovia Bunjiro Nakao, Km. 54+965m; deste ponto segue confrontando com a área remanescente dos proprietários, através dos seguintes elementos geométricos, azimuths e distâncias: curva à esquerda, de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 9,76 metros; reta no azimuth 95°25'07" e distância 97,31 metros; curva à direita de raio de 35,59 metros e desenvolvimento de 23,78 metros até o vértice **04** de coordenadas N 7.382.084.099 e E 286.750.555; deste, segue agora confrontando com a área remanescente dos proprietários, através dos seguintes elementos geométricos, azimuths e distâncias: curva à direita, de raio de 35,59 metros e desenvolvimento de 13,32 metros; reta no azimuth 170°23'10" e distância 57,75 metros; curva à esquerda de raio de 30,00 metros e desenvolvimento de 20,15 metros; reta no azimuth de 131°54'22" e distância 146,85 metros; reta no azimuth 139°40'45" e distância de 69,25 metros; reta no azimuth 150°15'21" e distância de 90,24 metros; reta no azimuth 150°15'21" e distância de 16,72 metros; reta no azimuth 157°11'28" e distância de 44,26 metros; reta no azimuth de 153°06'16" e distância de 42,50 metros; reta no azimuth de 148°51'39" e distância de 210,63 metros; reta no azimuth de 238°51'39" e distância 14,00 metros; reta no azimuth 328°51'39" e distância 211,14 metros; reta no azimuth de 333°06'16" e distância de 43,52 metros; reta no azimuth 337°11'29" e distância de 43,91 metros; reta no azimuth 330°15'21" e distância de 104,81 metros; reta no azimuth de 319°40'45" e distância de 67,00 metros; reta no azimuth 311°54'22" e distância de 145,90 metros; curva à direita de raio de 44,00 metros e desenvolvimento de 29,55 metros; reta no azimuth 350°32'35" e distância de 55,69 metros; curva à esquerda de raio de 21,59 metros e desenvolvimento de 21,78 metros; reta no azimuth 275°21'02" e distância de 81,95 metros; curva à esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 17,66 metros, atingindo um ponto situado na margem esquerda, sentido cidade-bairro, da Estrada Municipal, IBN-123; deflete à direita e segue por esta, no azimuth 342°57'54" e distância de 29,64 metros, até vértice **01** de coordenadas N 7.382.106.930 e E 286.627.933; deste segue pela mesma margem da estrada no azimuth 337°33'51" e na distância de 4,35 metros; até o ponto inicial da descrição deste perímetro, envolvendo a área superficial de **11.642,20 m²**.

FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA E IMPLANTAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (RUA MATA VERDE) - ÁREA: 1.233,59 m²

DESCRIÇÃO: Uma faixa de terras integrante do imóvel objeto da matrícula n.º 21.522, com área de **1.233,59 m²** (mil, duzentos e trinta e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem direita, sentido cidade-bairro, da Estrada Municipal, IBN-455, Km. 0,37, distante 370,00 metros do cruzamento desta estrada com a Rodovia Bunjiro Nakao, Km. 54+232m e distante também a 7,350 metros no azimuth 185°01'31" do vértice **11** de coordenadas N 7.381.707.033 e E 287.104.754; daí, segue pela referida Estrada Municipal IBN-455, no azimuth 185°01'31" e distância de 5,410 metros, até o vértice **12**, de coordenadas N 7.381.694.389 e E 287.106.485, daí, segue no azimuth 149°19'06" e distância 10,513 metros, até um ponto; deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente dos proprietários, através dos seguintes elementos geométricos, azimuths e distâncias: curva à esquerda, de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,64 metros, reta no azimuth 242°21'40" e distância 74,23 m; curva à esquerda de raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,79 metros; reta no azimuth 328°51'39" e distância 26,05 metros; curva à esquerda de raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,06 metros; reta no azimuth de 62°21'40" e distância de 71,75 metros; curva à esquerda de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 11,02 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro, envolvendo a área superficial de **1.233,59 m²**.

GLEBA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO, GLEBA 2-C, COM ÁREA DE: 10.134,86 m²

DESCRIÇÃO: Uma gleba de terras integrante do imóvel denominado "ÁREA 2", objeto da matrícula n.º 21.522, designada como **GLEBA 2-C**, com área de **10.134,86 m²** (dez mil, cento e trinta e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se no vértice **07**, de coordenadas N 7.381.881.185 e E 287.138.126, locado sobre a margem direita, sentido cidade-bairro, da Estrada Municipal, IBN-455, Km. 0,21, distante 210,00 metros do cruzamento desta estrada com a Rodovia Bunjiro Nakao, Km. 54+232m, e na divisa da propriedade de Benedito Mendes Ferraz; deste vértice **07**, segue em linha reta até o vértice **08**, de coordenadas N 7.381.829.748 e E 287.125.170, na extensão de 53,064 metros e azimuth de 206°58'46", confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deste ponto segue em linha reta na extensão de 35,720 metros e azimuth de 203°58'22", confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, até um ponto; deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente dos proprietários, designada como Gleba 2-D, no azimuth de 248°18'17" e na extensão de 142,98 metros; deflete à direita e segue confrontando com o alinhamento da margem esquerda, sentido cidade-bairro, lado ímpar, da **Rua Ecológico**, aberta e implantada sobre a área remanescente dos proprietários, no azimuth de 337°11'28" e distância 44,26 metros, até um ponto e no azimuth de 330°15'21" e na distância

16,72 metros, até outro ponto; deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente dos proprietários, designada como Gleba 2-B, no azimuth $68^{\circ}18'17''$ e distância 86,82 m; até o vértice **06**, de coordenadas N 7.381.818.197 e E 287.046.531, na divisa da propriedade de Benedito Mendes Ferraz; segue em frente em linha reta até o vértice **07** de coordenadas N 7.381.881.185 e E 287.138.126, na extensão de 124,127 metros e azimuth $68^{\circ}18'17''$, confrontando com a propriedade de Benedito Mendes Ferraz, ponto inicial da descrição deste perímetro, envolvendo a área superficial de **10.134,86 m²**.

GLEBA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N.º 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA 2-F, COM ÁREA DE: 154.809,72 m²

DESCRIÇÃO: Uma gleba de terras integrante do imóvel denominado "ÁREA 2", objeto da matrícula n.º 21.522, designada como **GLEBA 2-F**, com área de **154.809,72 m²** (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e nove metros e setenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem direita, sentido cidade-bairro, da Estrada Municipal, IBN-455, Km. 0,53, distante 530,00 metros do cruzamento desta estrada com a Rodovia Bunjiro Nakao, Km. 54+232m, junto à divisa da área remanescente dos proprietários, designada como Gleba 2-E, ponto este também distante 32,920 metros, no azimuth $161^{\circ}37'43''$, do vértice **15** de coordenadas N 7.381.615.454 e E 287.176.417, deste ponto segue em linha reta até o vértice **16** de coordenadas N 7.381.574.145 e E 287.196.366, na extensão de 46,039 metros e azimuth $167^{\circ}01'58''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deflete à direita e segue em linha reta até o vértice **17** de coordenadas N 7.381.563.012 e E 287.197.623, na extensão de 11,204 metros e azimuth $186^{\circ}27'08''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deste ponto segue em curva até o vértice **18** de coordenadas N 7.381.544.450 e E 287.197.131, na extensão de 18,569 e raio de 572,013 metros, confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deste ponto segue em curva até o vértice **19** de coordenadas N 7.381.497.095 e E 287.193.127, na extensão de 47,538 metros e raio de 572,013, confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deste ponto segue em linha reta até o vértice **20** de coordenadas N 7.381.490.275 e E 287.193.082, na extensão de 16,820 metros e azimuth $193^{\circ}12'17''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-455, deflete a direita e segue em linha reta até o vértice **21** de coordenadas N 7.381.455.863 e E 287.170.096, na extensão de 41,383 metros e azimuth $226^{\circ}33'43''$, confrontando com a propriedade de Severino Antonio Rego, deflete a direita e segue em linha reta até o vértice **22** de coordenadas N 7.381.144.840 e E 286.624.670, na extensão de 627,872 metros e azimuth $253^{\circ}07'48''$, confrontando com a propriedade de Severino Antonio Rego, deflete a direita e segue em linha reta até o vértice **23** de coordenadas N 7.381.145.306 e E 286.539.039 na extensão de 85,632 metros e azimuth $283^{\circ}07'56''$, confrontando com a propriedade de Severino Antonio Rego, deflete a direita e segue em curva até o vértice **24** de coordenadas N 7.381.168.235 e E 286.552.156, na extensão de 26,416 metros e azimuth $41^{\circ}36'07''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deste ponto segue em curva até o vértice **25** de coordenadas N 7.381.209.391 e E 286.590.757, na extensão de 56,426 metros e azimuth $55^{\circ}59'10''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deste ponto segue em curva até o

WILSON RODRIGUES DA SILVA

TEC. IND. EM AGRIMENSURA CREA 0640574686 – CREDENCIADO INCRA Cód. A7A

vértice **26** de coordenadas N 7.381.264.680 e E 286.608.094, na extensão de 59,073 metros e raio de 86,960 metros, confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deste ponto segue em linha reta até o vértice **27** de coordenadas N 7.381.274.349 e E 286.606.906, na extensão de 9,742 metros e azimuth de $5^{\circ}49'09''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deste ponto segue em linha reta até o vértice **28** de coordenadas N 7.381.368.118 e E 286.577.855, na extensão de 98,166 metros e azimuth de $355^{\circ}36'24''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deflete a esquerda e segue em linha reta até o vértice **43** de coordenadas N 7.381.387.500 e E 286.567.633 na extensão de 22,019 metros e azimuth de $344^{\circ}58'58''$, confrontando com a Estrada Municipal IBN-123, deflete a direita e segue em linha reta até o vértice **44** de coordenadas N 7.381.387.286 e E 286.618.691, na extensão de 51,377 metros e azimuth de $283^{\circ}03'36''$, confrontando com a propriedade de Rada Empreendimentos e Construções, deflete a esquerda e segue em linha reta até o vértice **45** de coordenadas N 7.381.528.130 e E 286.818.860 na extensão de 244,752 metros e azimuth de $247^{\circ}42'52''$ confrontando com propriedade de Rada Empreendimentos e Construções, deflete à esquerda e segue em linha reta até o vértice **46** de coordenadas N 7.381.569.328 e E 286.790.528 na extensão de 50,000 metros e azimuth de $158^{\circ}18'17''$, confrontando com a propriedade de Rada Empreendimentos e Construções, deflete a direita e segue em reta até o vértice **31** de coordenadas N 7.381.676.346 e E 286.946.148 na extensão de 172,262 metros e azimuth de $68^{\circ}18'17''$, confrontando com a faixa de domínio de Furnas Centrais Elétricas, deflete à esquerda e segue em linha reta, na extensão de 60,161 metros e azimuth de $342^{\circ}15'35''$, confrontando com a propriedade de Leonardo Barbosa Valério, até um ponto; deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente dos proprietários designada como Gleba 2-G, no azimuth de $55^{\circ}29'04''$ e distância de 57,81 metros, até um ponto locado sobre o alinhamento da margem esquerda, sentido cidade-bairro, lado par, da Rua Ecológico, aberta e implantada sobre a área remanescente dos proprietários; deflete à direita e segue pela referida margem da rua, através dos seguintes elementos geométricos, azimuths e distâncias: reta no azimuth $150^{\circ}15'21''$ e distância de 14,70 metros; reta no azimuth $157^{\circ}11'29''$ e distância de 43,91 metros; reta no azimuth $153^{\circ}06'16''$ e distância 43,52 metros; reta no azimuth $148^{\circ}51'39''$ e distância 211,14 metros; reta no azimuth $58^{\circ}51'39''$ e distância 14,00 metros; deste ponto segue confrontando com a área remanescente dos proprietários, designada como Gleba 2-E, no azimuths e distâncias de: azimuth $73^{\circ}07'48''$ e distância 3,62 metros e azimuth $46^{\circ}33'43''$ e distância 106,33 metros, até o ponto inicial desta descrição, envolvendo assim a área superficial de **154.809,72 m²**.

Estância Turística de Ibiúna, 27 de fevereiro de 2014


Wilson Rodrigues da Silva
Téc. Ind. Em Agrimensura
CREA 0640574686

Rua Zico Soares, 444, 1º AND, CJ.1, Centro, Ibiúna-SP, CEP. 18150-000,

FONE (15) 3241-1441, E-MAIL: wrstop@uol.com.br

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1731.

DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre denominação de duas Ruas no Bairro Sorocamirim e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

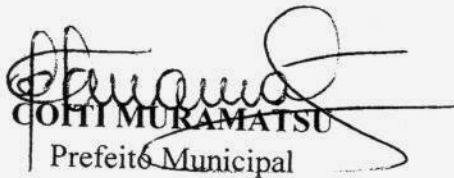
Artigo 1º - Ficam denominadas como:

I - **"RUA ECOLÓGICO"**, a Rua localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início na Estrada Municipal IBN 123, com 756,60 (setecentos e cinquenta e seis metros e sessenta centímetros) de comprimento e 14,00 (quatorze) metros de largura, conforme croqui anexo.

II - **"RUA MATA VERDE"**, a Rua localizada no Bairro Sorocamirim e que tem seu início na Estrada Municipal IBN 455, que liga ao Bairro Guarinos, com 80,00 (oitenta) metros de comprimento e 14,00 (quatorze) metros de largura, conforme croqui anexo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2011.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e arquivada no local de costume em 30 de setembro de 2011.

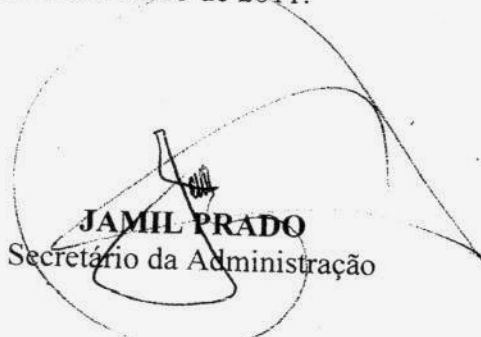
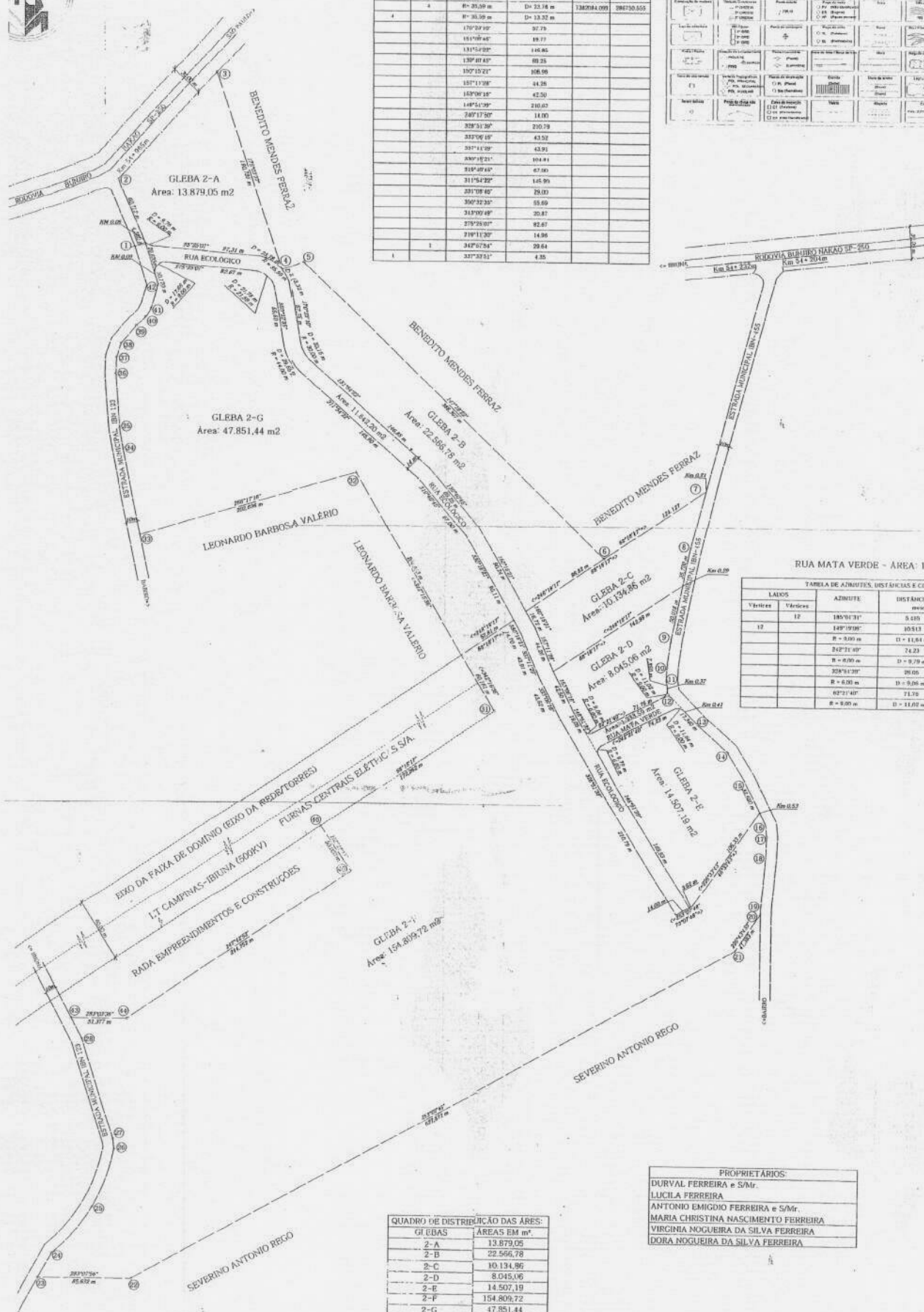

JAMIL PRADO
Secretário da Administração



TABLA DE ALTITUDES, DISTANCIAS Y COORDENADAS					
LADOS		DISTANCIA en metros	COORDENADAS UTM		
Vértice	Vértice		Easting	Northing	
		1307.29.78	9.99		
		957516.7	67.31		
	A	8= 25.26 m	D= 23.18 m	130704.00	986730.55
		8= 36.39 m	D= 13.32 m		
		157.09.47	97.75		
		151.09.44	88.37		
		151.54.98	146.95		
		139.49.49	88.35		
		150.15.21	108.98		
		151.11.98	44.36		
		153.06.18	42.50		
		149.54.39	210.67		
		247.17.50	14.00		
		252.11.50	210.79		
		232.06.18	43.52		
		231.11.98	43.91		
		300.18.21	104.81		
		310.49.63	67.00		
		311.54.32	145.99		
		201.09.40	28.03		
		350.32.33	55.69		
		219.09.48	30.47		
		276.29.07	82.67		
		271.11.20	14.06		
		247.07.54	29.64		
	1	247.07.51	4.35		

Convenções topográficas - NBR 131,



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS:	
GLEBAS	ÁREAS EM m²
2-A	13.879,05
2-B	22.566,78
2-C	10.134,86
2-D	8.045,06
2-E	14.507,19
2-F	154.809,72
2-G	47.851,44
R: ECOLÓGICO	11.642,20
R: MATA VERDE	1.233,59
ÁREA TOTAL	284.669,89

PROPRIETÁRIOS:
DURVAL FERREIRA e S/Mr.
LUCILA FERREIRA
ANTONIO EMÍDIO FERREIRA e S/Mr.
MARIA CHRISTINA NASCIMENTO FERREIRA
VIRGINIA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA
DORA NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

20

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 172/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 31 de março de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de abril de 2014, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 172/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 02 de abril de 2014.

Amador Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 172/2014

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 31 de março de 2014, o Projeto de Lei nº. 172/2014 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Sorocamirim, neste município e comarca de Ibiúna – SP., necessária a regularização e implantação do polo industrial inserida na Macrozona de Destinação Industrial e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a adquirir via desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno com uma metragem total de 177.820,37 m² (cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte metros e trinta e sete centímetros quadrados), localizado no Bairro Sorocamirim, Município e Comarca de Ibiúna, sendo área constituída de duas faixas de terra para a implantação de logradouro público e duas glebas de terra para implantação de área de recreação e de parque industrial, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente conforme aponta o artigo 3º., e, o artigo 2º. da proposição autoriza o município a pagar pela área em questão o valor simbólico de R\$ 0,01 (um centavo).

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a aquisição de área para a implantação definitiva e efetiva de polo industrial, possibilitando a instalação de várias indústrias interessadas em estabelecer em nosso município, trazendo recursos e gerando empregos para a população local.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE
ABRIL DE 2014.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**



COMISSÕES

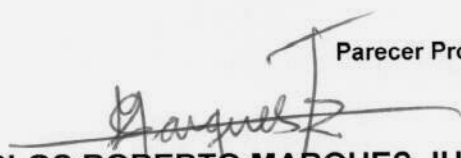
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 172/2014 – fls. 02


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE


LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO


ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

[Handwritten signature] 23

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 172/2014 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2014.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 172/2014 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2014, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2014.

Ibiúna, 09 de abril de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 125/2014

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Sorocamirim, neste Município e comarca de Ibiúna, SP, necessária para regularização e implantação do Polo Industrial inserida na Macrozona de Destinação Industrial, e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno com uma metragem total de 177.820,37 m² (cento e setenta e sete mil, oitocentos e vinte metros e trinta e sete centímetros quadrados), localizado no Bairro Sorocamirim, zona urbana, Município e Comarca de Ibiúna, SP, conforme descrição abaixo:

Indico I – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (RUA ECOLÓGICO) – ÁREA: 11.642,20 m², conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 1968 de 19 de março de 2014.

Inciso II – FAIXA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO (RUA MATA VERDE) – ÁREA: 1.233,59 m², conforme a descrição do memorial descritivo, mata e decreto nº 1968 de 19 de março de 2014.

Inciso III – GLEBA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE RECREAÇÃO, GLEBA 2-C, COM ÁREA DE: 10.134,86 m², conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 1968 de 19 de março de 2014.

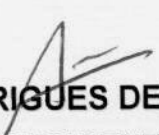
Inciso IV – GLEBA DE TERRAS INTEGRANTE O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 21.522, A SER DESAPROPRIADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL, GLEBA 2-F, COM ÁREA DE: 154.809,72 m², conforme a descrição do memorial descritivo, mapa e decreto nº 1968 de 19 de março de 2014.

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor simbólico de R\$ 0,01 (um centavo).

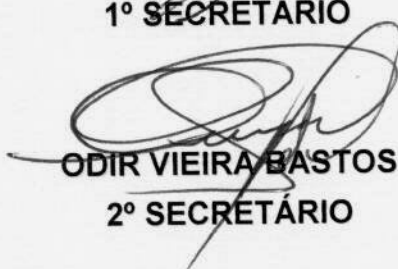
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º SECRETÁRIO


ODIR VIEIRA BASTOS
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 150/2014

Ibiúna, 16 de abril de 2014.

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 125/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 034/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 172/2014, que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir, via de desapropriação amigável ou judicial, uma área localizada no Bairro Sorocamirim, neste município e comarca de Ibiúna – SP., necessária a regularização e implantação do pólo industrial inserida na Macrozona de Destinação Industrial e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Recebi 16/04/14

Horário: _____

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 172/2014 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2014, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 172/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 125/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 150/2014, de 16 de abril de 2014.

Ibiúna, 17 de abril de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo